

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 09/01/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I – Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II – Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base as demonstrações financeiras disponibilizadas (1.ª minuta, sem as notas explicativas), dos quais merecem destaque: (i) complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Auditoria Independente ainda não emitiu parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial) evidenciados na conclusão dos trabalhos referentes ao inventário e avaliação do patrimônio imobilizado realizado por empresa contratada; (ii) o substancial incremento do saldo da conta estoques deve-se à apropriação de mão de obra nos produtos em processo e, neste aspecto, foi ratificada a informação de que estão em curso as providências requeridas para que as ações internas passem a ser contabilizadas como despesa, e não como custo, além de estar prevista ação específica sobre o assunto, em 2020, pela Auditoria Interna, em ambos os casos, conforme recomendações a respeito anteriormente formuladas pelo COAUD; (iii) com relação à dívida com a INB, complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Diretoria Executiva mantém posição favorável à ocorrência da prescrição diante do parecer do órgão de assessoramento jurídico da Companhia; no entanto, fica sobrestada a correspondente baixa nas demonstrações financeiras em face da necessidade de cumprimento prévio da deliberação do Conselho de Administração para submissão da controvérsia à análise da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União. Por conseguinte, até decisão em contrário, deve ser mantido inalterado o valor correspondente nas demonstrações financeiras. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de cópia do laudo final

conclusivo referente ao inventário e avaliação do patrimônio realizado por empresa contratada; (ii) solicitação junto à Auditoria Independente no sentido de agilizar a emissão do parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial), de forma a poder-se tomar uma decisão a respeito, observados os passos naturalmente subsequentes (submissão à aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com informação ao COAUD e ao Conselho Fiscal); (iii) envio ao COAUD de análise da evolução das principais contas contábeis (renovação da recomendação registrada na Ata da 35.^a reunião ordinária); (iv) envio ao COAUD de cópia das demonstrações financeiras extraídas do SIAFI (renovação da recomendação registrada na Ata da 36.^a reunião ordinária); (v) como subsídio para a avaliação da efetividade da Auditoria Independente, a cargo deste Comitê, a ser efetivada na próxima reunião ordinária, envio ao COAUD do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no último trimestre junto à Auditoria Independente (renovação da recomendação registrada na Ata da 36.^a reunião ordinária); (vi) em relação aos produtos em processo, não obstante as providências corretivas em curso e a previsibilidade de ação específica no presente exercício por parte da Auditoria Interna, em face do valor expressivo comparativamente com as receitas geradas e a realizar (faturamento em função dos contratos assinados), adoção de providências que agilizem o atendimento da recomendação anteriormente formulada por este Comitê, nomeadamente, revisão dos critérios de contabilização até então observados, com especial ênfase nos apontamentos inerentes à contabilização de custos do processo produtivo, considerando que este valor, expresso nas demonstrações financeiras, reflete o montante apropriado nas diversas ordens de serviço; (vii) em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, envio ao COAUD da discriminação das situações e justificativas correspondentes do montante não judicializado de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (montante a ser evidenciado nas notas explicativas, em conformidade com recomendação anterior do Comitê registrada na Ata da 34.^a reunião ordinária); (viii) em relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, evidenciação nas notas explicativas do montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento), com a discriminação resumida das ações administrativas adotadas ou em curso pertinentes; (ix) envio ao COAUD de cópia da proposta apresentada pela Companhia à empresa que adquiriu os créditos da Empresa Wäertsilä em relação ao pagamento da dívida; (x) envio ao COAUD de planilha atualizada em relação ao pagamento da dívida junto ao NUCLEOS;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê reanalisou a “Política de transações com partes relacionadas”, aprovada na 121.^a reunião do Conselho de Administração, em 26 de julho de 2019, publicada no *site* da Companhia, visando à definição dos subsídios requeridos para uma correta e precisa avaliação a respeito, a ser concretizada na 41.^a e 43.^a reuniões ordinárias, à vista da minuta das notas explicativas, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. Neste sentido, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças de planilha com a discriminação das transações com partes relacionadas realizadas ao longo exercício de 2019, especificando, caso a caso, de forma resumida, as informações descritas no item 4, c, da referida Política, a saber: documento que a formalizou, preço global, preço unitário, prazos, garantias, recolhimento de impostos, pagamentos de taxas e obtenções de licenças, se for o caso; (ii) envio pela Auditoria Interna das seguintes informações inerentes ao resultado do trabalho sobre transações com partes relacionadas realizado por aquela Unidade Organizacional: principais recomendações, manifestações da unidade (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria.

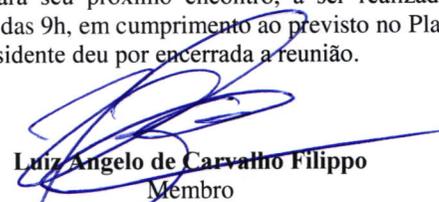
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 06/02/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 09/01/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I – Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II – Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

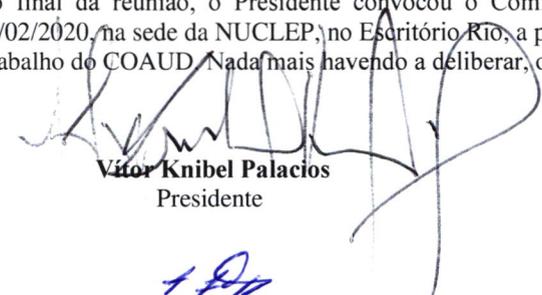
I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base as demonstrações financeiras disponibilizadas (1.ª minuta, sem as notas explicativas), dos quais merecem destaque: (i) complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Auditoria Independente ainda não emitiu parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial) evidenciados na conclusão dos trabalhos referentes ao inventário e avaliação do patrimônio imobilizado realizado por empresa contratada; (ii) o substancial incremento do saldo da conta estoques deve-se à apropriação de mão de obra nos produtos em processo e, neste aspecto, foi ratificada a informação de que estão em curso as providências requeridas para que as ações internas passem a ser contabilizadas como despesa, e não como custo, além de estar prevista ação específica sobre o assunto, em 2020, pela Auditoria Interna, em ambos os casos, conforme recomendações a respeito anteriormente formuladas pelo COAUD; (iii) com relação à dívida com a INB, complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Diretoria Executiva mantém posição favorável à ocorrência da prescrição diante do parecer do órgão de assessoramento jurídico da Companhia; no entanto, fica sobrestada a correspondente baixa nas demonstrações financeiras em face da necessidade de cumprimento prévio da deliberação do Conselho de Administração para submissão da controvérsia à análise da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União. Por conseguinte, até decisão em contrário, deve ser mantido inalterado o valor correspondente nas demonstrações financeiras. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de cópia do laudo final



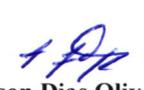
conclusivo referente ao inventário e avaliação do patrimônio realizado por empresa contratada; (ii) solicitação junto à Auditoria Independente no sentido de agilizar a emissão do parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial), de forma a poder-se tomar uma decisão a respeito, observados os passos naturalmente subsequentes (submissão à aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com informação ao COAUD e ao Conselho Fiscal); (iii) envio ao COAUD de análise da evolução das principais contas contábeis (renovação da recomendação registrada na Ata da 35.^a reunião ordinária); (iv) envio ao COAUD de cópia das demonstrações financeiras extraídas do SIAFI (renovação da recomendação registrada na Ata da 36.^a reunião ordinária); (v) como subsídio para a avaliação da efetividade da Auditoria Independente, a cargo deste Comitê, a ser efetivada na próxima reunião ordinária, envio ao COAUD do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no último trimestre junto à Auditoria Independente (renovação da recomendação registrada na Ata da 36.^a reunião ordinária); (vi) em relação aos produtos em processo, não obstante as providências corretivas em curso e a previsibilidade de ação específica no presente exercício por parte da Auditoria Interna, em face do valor expressivo comparativamente com as receitas geradas e a realizar (faturamento em função dos contratos assinados), adoção de providências que agilizem o atendimento da recomendação anteriormente formulada por este Comitê, nomeadamente, revisão dos critérios de contabilização até então observados, com especial ênfase nos apontamentos inerentes à contabilização de custos do processo produtivo, considerando que este valor, expresso nas demonstrações financeiras, reflete o montante apropriado nas diversas ordens de serviço; (vii) em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, envio ao COAUD da discriminação das situações e justificativas correspondentes do montante não judicializado de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (montante a ser evidenciado nas notas explicativas, em conformidade com recomendação anterior do Comitê registrada na Ata da 34.^a reunião ordinária); (viii) em relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, evidenciação nas notas explicativas do montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento), com a discriminação resumida das ações administrativas adotadas ou em curso pertinentes; (ix) envio ao COAUD de cópia da proposta apresentada pela Companhia à empresa que adquiriu os créditos da Empresa Wärtsilä em relação ao pagamento da dívida; (x) envio ao COAUD de planilha atualizada em relação ao pagamento da dívida junto ao NUCLEOS;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê reanalisou a “Política de transações com partes relacionadas”, aprovada na 121.^a reunião do Conselho de Administração, em 26 de julho de 2019, publicada no *site* da Companhia, visando à definição dos subsídios requeridos para uma correta e precisa avaliação a respeito, a ser concretizada na 41.^a e 43.^a reuniões ordinárias, à vista da minuta das notas explicativas, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. Neste sentido, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças de planilha com a discriminação das transações com partes relacionadas realizadas ao longo exercício de 2019, especificando, caso a caso, de forma resumida, as informações descritas no item 4, c, da referida Política, a saber: documento que a formalizou, preço global, preço unitário, prazos, garantias, recolhimento de impostos, pagamentos de taxas e obtenções de licenças, se for o caso; (ii) envio pela Auditoria Interna das seguintes informações inerentes ao resultado do trabalho sobre transações com partes relacionadas realizado por aquela Unidade Organizacional: principais recomendações, manifestações da unidade (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria.

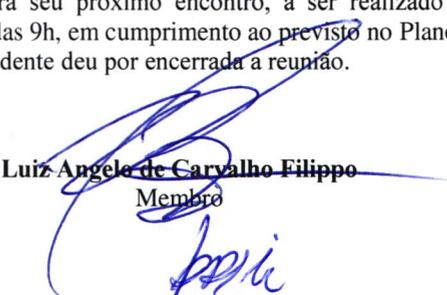
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 06/02/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



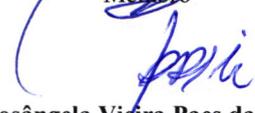
Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária